



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

7x

Aut. Nº	191/04
P.L. Nº	206/04 ^{PEC} 647/04
Publ.:	30/12/04.

LEI Nº 4.638 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

“Declara de utilidade pública a Liga Regional Desportiva Indaiatubana - LIDI.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil, sem fins lucrativos, denominada LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA - LIDI, fundada aos 13 de março de 1954, com sede na Avenida Visconde de Indaiatuba, s/nº, sala 56, Ginásio Municipal de Esportes, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 29 de dezembro de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL